

LEI MUNICIPAL Nº 899/2008, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

"Autoriza o Município de Alto Jequitibá a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com objetivo de ceder servidores para fórum da Comarca de Manhumirim"

O Povo de Alto Jequitibá, por seus representantes na Câmara Municipal e Eu, como Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1 º. – Esta lei autoriza o Município de Alto Jequitibá a celebrar convenio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com objetivo de ceder servidores para fórum da Comarca de Manhumirim, é dá outras providencias.

Art. 2 º. – Fica o Município de Alto Jequitibá autorizado a celebrar convenio com o Tribunal do Estado de Minas Gerais, com objetivo de ceder servidores para o fórum da Comarca de Manhumirim, é dá outras providencias.

Art. 3 º. – O servidor municipal deverá ter moradia na sede da comarca na cidade de Manhumirim.

Art. 4 º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5 º. – Revogadas disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 11 de Janeiro de 2008.

**ANTÔNIO MATTOS LOPES
PREFEITO MUNICIPAL**